



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N° 585 DE 1° DE ABRIL DE 2005

Denomina oficialmente de Francisco Chagas Melo a praça situada na Rua Galdino Araújo, Bairro Alto do Cristo em Sobral, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada oficialmente de Francisco Chagas Melo, a praça situada na Rua Galdino Araújo, no Bairro Alto do Cristo, em Sobral.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1° de abril de 2005.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal